

 <b>Empresa Brasil de Comunicação</b>	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 316</b>	<b>FOLHA:</b> 01/01
<b>APOSENTADORIA POR INVALIDEZ</b>		<b>VIGÊNCIA:</b> 08/04/2014

O Diretor - Presidente da EBC - Empresa Brasil de Comunicação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008.

**CONSIDERANDO**

- o comunicado do INSS datado de 22/03/2014, informando a concessão de aposentadoria invalidez previdenciária a empregada infra citada, a partir de 21/02/2014;
- o Artigo 475 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

**RESOLVE**

Tornar suspenso o Contrato de Trabalho da empregada WANIA CANDIDA DE ALMEIDA SANTAYANA, JCP-Jornalismo, matrícula nº 880020, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Brasília, 08 de abril de 2014.

  
**NELSON BREVE DIAS**  
Diretor - Presidente

